



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3935

de 19 de março de 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1199 - SINAPIR

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

030104 - ADMINISTRAÇÃO

030104122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301041220110 - APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO

03010412201102.097000 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE RACIAL

03010412201102.097000-4.4.90.52.00.00.00 () Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 125.000,00

TOTAL..... R\$ 125.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação referente a recursos oriundos do Tesouro Nacional referente ao Termo de Convênio nº 879277/2018 do Ministério dos Direitos Humanos.

TOTAL..... R\$ 125.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de março de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3935

de 19 de março de 2019